

DIRECCÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 1 - NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM RELAÇÃO COM O SEU LOCAL DE ORIGEM

		Origem versus Espécies				Ano: 2000	
1.1 Espécies	1.2 Total	1.3 Animais provenientes de produtores ou fornecedores registados no país notificador	1.4 Animais provenientes de outros países da CE	1.5 Animais provenientes de países membros do Conselho da Europa que são partes na Convenção ETS 123 (excluindo os Estados membros da CE)	1.6 Animais provenientes de outras origens	1.7 Animais reutilizados	
1.a. Ratinho (<i>Mus musculus</i>)	23927	15913	4331		3683		
1.b. Ratos (<i>Rattus norvegicus</i>)	8656	5252	2658		746	85	
1.c. Cobaíes (<i>Cavia porcellus</i>)	1059	1039			20		
1.d. Hamsters (<i>Mesocricetus</i>)	140	120			20		
1.e. Outros roedores (outros Rodentia)	110	110					
1.f. Coelho (<i>Oryctolagus cuniculus</i>)	902	878	4		20	194	
1.g. Gatos (<i>Felis catus</i>)							
1.h. Cães (<i>Canis familiaris</i>)	28	28				29	
1.i. Furões (<i>Mustela putorius furo</i>)							
1.j. Outros Carnívoros (outros Carnivora)							
1.k. Cavalos, burros e mulas (<i>Equidae</i>)	3	3				3	
1.l. Porcos (<i>Sus</i>)	180	180					
1.m. Cabras (<i>Capra</i>)	20	20				20	
1.n. Ovelhas (<i>Ovis</i>)	45	45				10	
1.o. Bovinos (<i>Bos</i>)	11	11				10	
1.p. Prosimios (<i>Prosimia</i>)							
1.q. Macacos do Novo Mundo (<i>Ceboidea</i>)							
1.r. Macacos do Velho Mundo (<i>Cercopithecoidea</i>)							
1.s. Primatas Antropóides (<i>Hominoidea</i>)							
1.t. Outros Mamíferos (outros <i>Mammalia</i>)							
1.u. Codornizes (<i>Coturnix coturnix</i>)	25	25					
1.v. Outras Aves (outras Aves)	274	274					
1.w. Répteis (<i>Reptilia</i>)	50				50		
1.x. Anfíbios (<i>Amphibia</i>)	61	50			11		
1.y. Peixes (<i>Pisces</i>)	3837	3625	12		200	200	
1.z. TOTAL	39328	27573	7005		4750	551	
Nota 1: A coluna 1.5. Diz respeito àqueles países do Conselho da Europa que são Parte da Convenção ETS 123							
Nota 2: Só é necessário preencher as casas em branco							
Nota 3: O número de animais reutilizados da coluna 1.7 não deverá ser somado ao total da coluna 1.2.							

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 2: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM EXPERIÊNCIAS PARA FINS SELECIONADOS

Finalidade versus Espécies									
2.1 Espécies	2.2 Investigação biológica fundamental	2.3 Inv.e desenv. de produtos e dispositivos para med.humana e dentária e para veterinária (excluindo ensaios toxicológicos e outros de inocuidade mencionada na coluna 2.6)	2.4 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina humana e dentária	2.5 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina veterinária	2.6 Ensaios toxicológicos e outros de inocuidade (incluindo de produtos e dispositivos para medicina humana/dentária e veterinária)	2.7 Diagnóstico de doenças	2.8 Educação e treino	2.9 Outros	2.10 Total
2.a. Ratinho	14451	180	392	3008	492	3671	1700	33	23927
2.b. Ratos	4885	469	1297		155	427	1423		8656
2.c. Cobaíes			20	720	23	247	49		1059
2.d. Hamsters	140								140
2.e. Outros roedores	40	70							110
2.f. Coelhos	182	38	174	407	65	10	14	12	902
2.g. Gatos									
2.h. Cães		22					6		28
2.i. Furões									
2.j. Outros Carnívoros									
2.k. Cavalos, burros e mulas							3		3
2.l. Porcos		69		59			50	2	180
2.m. Cabras							20		20
2.n. Ovelhas		3		30			10	2	45
2.o. Bovis							10	1	11
2.p. Prosímios									
2.q. Macacos do Novo Mundo									
2.r. Macacos do Velho Mundo									
2.s. Primatas Antropóides									
2.t. Outros Mamíferos									
2.u. Codornizes							25		25
2.v. Outras Aves	5			193		28		48	274
2.w. Répteis	50								50
2.x. Anfíbios	1				10		50		61
2.y. Peixes	1800			600	1000	150	287		3837
2.z. TOTAL	21554	851	1883	5017	1745	4533	3647	98	39328

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 3: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

Produtos versus Espécies										
3.1 Espécies	3.2 Prod./subs.ou dispositivos para medicina humana e dentária e para medicina veterinária	3.3 Produtos/subs.ut ilizados/destinados principalmente à agricultura	3.4 Produtos/subs.ut ilizados/destinados principalmente à indústria	3.5 Produtos/subs.ut ilizados/destinados principalmente ao uso doméstico	3.6 Prod./subs.utilizados/destinados principalmente como cosméticos ou para a higiene corporal	3.7 Prod./subs.utilizados/destinados principalmente como aditivos alimentares para consumo humano	3.8 Prod./subs.utilizados/destinados principalmente como aditivos alimentares para consumo humano	3.9 Contaminantes reais ou potenciais no meio ambiente não referidos noutras colunas	3.10 Outros ensaios toxicológicos ou de inocuidade	3.11 Total
3.a. Ratinho	100							14	378	492
3.b. Ratos			100					35	20	155
3.c. Cobaíes	23									23
3.d. Hamsters										
3.e. Outros roedores										
3.f. Coelhos	45								20	65
3.g. Gatos										
3.h. Cães										
3.i. Furões										
3.j. Outros Carnívoros										
3.k. Cavalos, burros e mulas										
3.l. Porcos										
3.m. Cabras										
3.n. Ovelhas										
3.o. Bovis										
3.p. Prosímios										
3.q. Macacos do Novo Mundo										
3.r. Macacos do Velho Mundo										
3.s. Primatas Antropóides										
3.t. Outros Mamíferos										
3.u. Codornizes										
3.v. Outras Aves										
3.w. Répteis										
3.x. Anfíbios								10		10
3.y. Peixes			700	50	50			200		1000
3.z. TOTAL	168		800	50	50			259	418	1745

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 4: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM EXPERIÊNCIAS PARA ESTUDOS SOBRE DOENÇAS HUMANAS E ANIMAIS

Categorias principais versus Espécies						
4.1 Espécies	4.2 Doenças cardiovasculares do homem	4.3 Perturbações neurológicas e psiquiátricas no homem	4.4 Cancro no homem (excluindo avaliação de riscos de carcinogenicidade)	4.5 Outras doenças humanas	4.6 Estudos específicos de doenças animais	4.7 Total
4.a. Ratinho		607	150	4044	1800	6601
4.b. Ratos	100	100	46	411	30	687
4.c. Cobaio				209	12	221
4.d. Hamsters						
4.e. Outros roedores						
4.f. Coelhos						
4.g. Gatos						
4.h. Cães						
4.i. Furões						
4.j. Outros Carnívoros						
4.k. Cavalos, burros e mulas						
4.l. Porcos	9		12			21
4.m. Cabras						
4.n. Ovelhas						
4.o. Bovinos						
4.p. Prosímios						
4.q. Macacos do Novo Mundo						
4.r. Macacos do Velho Mundo						
4.s. Primatas Antropóides						
4.t. Outros Mamíferos						
4.u. Codornizes						
4.v. Outras Aves				24		24
4.w. Répteis						
4.x. Anfíbios						
4.y. Peixes	600				150	750
4.z. TOTAL	709	707	208	4688	1992	8304

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 5: NUMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E CONTROLO DA QUALIDADE DE PRODUTOS E DISPOSITIVOS PARA MEDICINA HUMANA E DENTÁRIA E MEDICINA VETERINÁRIA

Requisitos regulamentares versus Espécies							
5.1 Espécies	5.2 Legislação nacional específica de um único Estado membro da CE 1)	5.3 Legislação da CE, incluindo a Farmacopeia Europeia (requisitos)	5.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) 2)	5.5 Outra legislação	5.6 Qualquer combinação de 5.2/ 5.3/ 5.4/ 5.5	5.7 Ausência de requisitos regulamentares	5.8 Total
5.a. Ratinho	3008						3400
5.b. Ratos		392					1297
5.c. Cobaias	720	20					740
5.d. Hamsters							
5.e. Outros roedores							
5.f. Coelhos	407	80			94		581
5.g. Gatos							
5.h. Cães							
5.i. Furões							
5.j. Outros Carnívoros							
5.k. Cavalos, burros e mulas							
5.l. Porcos	59						59
5.m. Cabras							
5.n. Ovelhas	30						30
5.o. Bovis							
5.p. Prosimios							
5.q. Macacos do Novo Mundo							
5.r. Macacos do Velho Mundo							
5.s. Primatas Antropóides							
5.t. Outros Mamíferos							
5.u. Codorniz							
5.v. Outras Aves	193						193
5.w. Répteis							
5.x. Anfíbios							
5.y. Peixes	600						600
5.z. TOTAL	5017	1789			94		6900
Exemplos:	5.2 - Ensaio realizado pela França devido a um requisito específico		Note:		As colunas 5.2-5.5 referem-se à legislação que impõe a realização do ensaio e não ao organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectivo		
	5.3 - Ensaio realizado pelo RU nos termos da legislação da CE						
	5.4 - Ensaio realizado pela Espanha devido a um requisito da		Exemplo:		Um ensaio exigido pela legislação francesa e realizado na Bélgica em conformidade		
	5.5 - Ensaio realizado pela Suécia devido a um requisito específico dos EUA				com um protocolo ISO deve ser codificado como requisito legislativo nacional (FR)		
	5.6 - Ensaio realizado pela Alemanha devido a um requisito da Rep.Checa				introduzido na coluna 5.2 dos quadros apresentados pela Bélgica		
	(igualmente um requisito da CE)						
Notas de pé-de-página:							
1) Estados membros da CE: Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Portugal, Espanha, Suécia, Reino Unido							
2) Países membros do Conselho da Europa (extra-CE): Albânia, Andorra, Bulgária, Croácia, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Islândia, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Malta, Moldávia, Noruega, Polónia, República Checa, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Roménia, Rússia, São Marino, Suíça, Turquia, Ucrânia							

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 6: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

6.1 Espécies	Requisitos regulamentares versus Espécies						6.8 Total
	6.2 Legislação nacional específica de um único Estado membro da CE 1)	6.3 Legislação da CE, incluindo Farmacopeia Europeia (requisitos)	6.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) 2)	6.5 Outra legislação	6.6 Qualquer combinação de 6.2/ 6.3/ 6.4/ 6.5	6.7 Ausência de requisitos regulamentares	
6.a. Ratinho	100	139			200	53	492
6.b. Ratos		135				20	155
6.c. Cobaíes		23					23
6.d. Hamsters							
6.e. Outros roedores							
6.f. Coelhos		45				20	65
6.g. Gatos							
6.h. Cães							
6.i. Furões							
6.j. Outros Carnívoros							
6.k. Cavalos, burros e mulas							
6.l. Porcos							
6.m. Cabras							
6.n. Ovelhas							
6.o. Bovis							
6.p. Prosimios							
6.q. Macacos do Novo Mundo							
6.r. Macacos do Velho Mundo							
6.s. Primatas Antropóides							
6.t. Outros Mamíferos							
6.u. Codornizes							
6.v. Outras Aves							
6.w. Répteis							
6.x. Anfíbios		10					10
6.y. Peixes		500		500			1000
6.z. TOTAL	100	852		500	200	93	1745

Exemplos:	6.2 - Ensaio realizado pela França devido a um requisito específico	Nota:	As colunas 6.2-6.5 referem-se à legislação que impõe a realização do ensaio e não ao organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectivo
	6.3 - Ensaio realizado pelo RU nos termos da legislação da CE		
	6.4 - Ensaio realizado pela Espanha devido a um requisito da CE	Exemplo:	Um ensaio exigido pela legislação francesa e realizado na Bélgica em conformidade com um protocolo ISO deve ser codificado como requisito legislativo nacional (FR)
	6.5 - Ensaio realizado pela Suécia devido a um requisito específico dos EUA		
	6.6 - Ensaio realizado pela Alemanha devido a um requisito da Rep.Checa (igualmente um requisito da CE)		introduzido na coluna 6.2 dos quadros apresentados pela Bélgica

Notas de pé-de-página:

1) Estados membros da CE: Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Portugal, Espanha, Suécia, Reino Unido

2) Países membros do Conselho da Europa (extra-CE): Albânia, Andorra, Bulgária, Croácia, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Islândia, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Malta, Moldávia, Noruega, Polónia, República Checa, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Roménia, Rússia, São Marino, Suíça, Turquia, Ucrânia

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 7: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

Tipos de ensaios versus Espécies														
7.1. Espécies	7.2 Métodos de avaliação da toxicidade aguda e sub-aguda (incl. para determ.de valores-limite)			7.3 Irritação cutânea	7.4 Hipersensibilização cutânea	7.5 Irritação ocular	7.6 Tox.crónica e sub-crónica	7.7 Carcinogenicidade	7.8 Toxicidade para o desenvolvimento	7.9 Mutagenicidade	7.10 Toxicidade para a reprodução	7.11 Tox.em vertebrados aquáticos não incluídos noutras colunas	7.12 Outros	7.13 Total
	7.2.1. LD50, LC50	7.2.2 Outros métodos letais	7.2.3 Métodos de sinais clínicos não letais											
7.a. Ratinho								125		100			267	492
7.b. Ratos													155	155
7.c. Cobaios													23	23
7.d. Hamsters														
7.e. Outros roedores														
7.f. Coelhos						45							20	65
7.g. Gatos														
7.h. Cães														
7.i. Furões														
7.j. Outros Carnívoros														
7.k. Cavalos, burros e mulas														
7.l. Porcos														
7.m. Cabras														
7.n. Ovelhas														
7.o. Bovis														
7.p. Prosimios														
7.q. Macacos do Novo Mundo														
7.r. Macacos do Velho Mundo														
7.s. Primatas Antropóides														
7.t. Outros Mamíferos														
7.u. Codornizes														
7.v. Outras Aves														
7.w. Répteis														
7.x. Anfíbios												10		10
7.y. Peixes								400				600		1000
7.z. TOTAL						45		525		100		610	465	1745

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 8: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE TOXICIDADE

Tipos de ensaios versus Produtos

8.1. Produtos	8.2 Métodos de avaliação da toxicidade aguda e subaguda (incl. para determ. de valores-limite)			8.3 Irritação cutânea	8.4 Hipersensibilização cutânea	8.5 Irritação ocular	8.6 Toxicidade crónica e sub-crónica	8.7 Carcinogenicidade	8.8 Toxicidade para o desenvolvimento	8.9 Mutagenicidade	8.10 Toxicidade para a reprodução	8.11 Toxicidade em vertebrados aquáticos não incluídos noutras	8.12 Outros	8.13 Total
	8.2.1. LD50, LC50	8.2.2 Outros métodos letais	8.2.3 Métodos de sinais clínicos não letais											
8.a. Prod/subs. ou dispositivos para medicina hum. e dent. e para veterinária						45		125		100			246	516
8.b. Prod/subs. utilizados/destinados principalmente à agricultura														
8.c. Prod/subs. utilizados/destinados principalmente à indústria								400				100	124	624
8.d. Prod/subs. utilizados/destinados principalmente ao uso doméstico														
8.e. Prod/subs. util./dest. principalmente como cosméticos ou para a higiene corporal														
8.f. Prod/subs. util./dest. principalment e como aditivos alimentares para consumo humano														
8.g. Prod/subs. util./dest. principalment e como aditivos alimentares para consumo animal														
8.h. Contaminantes reais ou potenciais no ambiente não referidos noutras colunas												510	35	545
8.i. Outros ensaios toxicológicos ou de inocuidade													60	60
8.j. TOTAL						45		525		100		610	465	1745